



REQUERIMENTO N.º DE 2013

(Do Sr. Armando Vergílio)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 4844 de 2012, para que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie o mérito da proposição.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n.º 4844, de 2012, que *“altera o art. 53 do Código Civil para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros”* altera a Lei n.º 10.406, de 2002, no sentido da matéria da apreciação da matéria pela Comissão de Finanças e Tributação, em observância ao disposto na alínea C, inciso X, do art. 32, do Regimento Interno da Casa, considerando que o mérito da propositura tem em seu escopo o objetivo de, a criação de um Fundo, sob a responsabilidade de transportadores, com a finalidade de cobrir riscos ocasionados por sinistros com veículos, normalmente cobertos pelo sistema nacional de seguros, cuja atividade opera sob a égide do arcabouço jurídico e normativo em vigor no país.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Armando Vergílio

SDD/GO